



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 230/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOB A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MAIS SAÚDE COM AGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PARANAÍTA-MT”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de adesão que entre si celebram o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Paranaíta-MT, para adesão ao programa Mais Saúde com Agente;

CONSIDERANDO que o presente Termo de Adesão tem por objeto a adesão ao Programa Mais Saúde com Agente, para prover a formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser desenvolvida no próprio ambiente de trabalho, em módulos temáticos no portal educacional do referido Programa;

CONSIDERANDO que todas as atividades ocorrerão dentro dos horários de atuação dos servidores, bem como, por não haver por parte do servidor a necessidade de investimento financeiro e, tão pouco, de tempo além de sua carga horária.

DECRETA:

Art. 1º. Tornar o curso de formação técnica, ofertado por meio do Programa Mais Saúde para Agente, parte do processo de trabalho destes, fazendo obrigatória a participação de todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Paranaíta-MT, exceto os profissionais que já concluíram o curso.

Parágrafo Único. Será considerado falta ao trabalho a não participação pelos agentes servidores no curso de formação técnica descrita neste artigo, além de aplicações das outras sanções penalidades previstas no Estatuto do servidor.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 14 de maio de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT